

por sua Excelência o Prefeito Municipal, Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, portador do RG. n.º 10339787 SESP /MT e CPF n.º 621.764.391-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: VELIRES RIBEIRO DE MORAIS SILVEIRA, brasileira, solteira, portadora RG. n.º 26257254 SEJSP/MT e do CPF. n.º 126.766.832-68, residente e domiciliada na Rua das castanheiras. 38, Bairro Jardim das Flores, neste município, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, tem entre si justos e combinados pelo presente instrumento de contratação temporária, mediante as cláusulas abaixo articuladas.

CLÁUSULA I - Do Objeto

A **CONTRATANTE**, contrata os serviços do **CONTRATADO**, considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 001/2017 de 10/02/2017, para temporariamente prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Getúlio Vargas, em substituição da servidora Nunamar Luiz Rodrigues que se encontra afastada de Licença para tratar de assuntos de interesses particulares, conforme Portaria 006/2016 de 04/01/2016, neste município, na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme a Lei Municipal n.º 773/2016 de 23/12/2016.

CLÁUSULA II - Do Regime Jurídico

A presente **CONTRATAÇÃO** é realizada nos Termos da Lei Complementar N° 052/2010, de 30 de junho de 2010, e do que couber, na Lei Complementar N° 021/2005, de 15 de Dezembro de 2005, regendo-se por princípios de direitos públicos, aplicando-se naquilo que for de acordo com Direito e Deveres da Contratação.

CLÁUSULA III - Do Prazo

O presente contrato terá como duração o prazo de **06 (seis) meses**, tendo início no dia **14/02/2017** e término no dia **12/08/2017**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período conforme Lei Municipal n.º 773/2016 de 23/12/2016.

CLÁUSULA IV - Da Remuneração

Pelos serviços prestados a que se refere à Cláusula I deste, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de **R\$ 965,10 (novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)** mensais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA V – Regime Previdenciário O **CONTRATADO** vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA VI – Da Dotação

As despesas oriundas deste Contrato Temporário de Trabalho correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05

Unidade: 02

Proj./Ativ.: 2.032

3.1.90.04.00.00.00.0.1.004

CLÁUSULA VII - Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser extinto, sem o direito de indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da **CONTRATANTE**;

III - por iniciativa do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A extinção do Contrato no caso dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIII - Do Foro

Elegem-se o Fórum da Comarca de Comodoro / MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente contrato.

E, assim, por estarem justos e acordados, assina o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeada.

Nova Lacerda / MT, 14 de fevereiro de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA VELIRES RIBEIRO DE MORAIS SILVEIRA

Prefeito Municipal **CONTRATADA**

CONTRATANTE

EDGAR PEREIRA FERRAZ

Assessor Jurídico

OAB/MT 3.558-B

Testemunhas:

1) _____

2) _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 25/2017

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 25/2017

PROC. LICITATÓRIO: 38/2017 PREGÃO PRESENCIAL:25/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: B&M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRICANTES, J. A. FIUZA, PAULO SERGIO DIAS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcela da, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos

PRAZO: 12 Meses, a partir de 26 de Abril 2017

VALOR:R\$

B&M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRICANTES (357.633,00) trezentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais

J. A. FIUZA (2.371.460,00) dois milhões trezentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta reais

PAULO SERGIO DIAS (369.555,00) trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 19 de Maio de 2017

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N ° 033/ 2017

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N ° 033/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no C.G.C.(M.F.) sob o n.º 01.614.519/0001-22, com sede na Rua 16 Julho, 815, representado por sua Excelência o Prefeito Municipal, Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, portador do RG. n.º 10339787 SESP /MT e CPF n.º 621.764.391-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: INES ALEXANDRINO ALVES DE SOUZA, brasileira, casada, portadora RG. n.º 259007298 SSP/SP e do CPF. n.º 112.158.828-07, residente e domiciliada Fazenda Fortaleza do Guaporé, neste município de Nova Lacerda, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tem entre si justos e combinados pelo presente instrumento de contratação temporária, mediante as cláusulas abaixo articuladas:

CLÁUSULA I - Do Objeto

O **CONTRATANTE**, contrata os serviços da **CONTRATADA** considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 001/2017 de 10/02/2017,